

## **RESOLUÇÃO nº 261/2021**

Dispõe sobre o reconhecimento da entrega dos relatórios parciais, final e do livro, produtos do Projeto Pesquisa, Assessoramento e Capacitação em vista do Fortalecimento de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos e Conselhos Tutelares no RS, referente a Parceria FPE 1821/2021 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 9.831, 19 de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações da Plenária Ordinária nº 498/2021, realizada de forma virtual, por maioria absoluta de seus membros,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO as prerrogativas legais para celebração de parcerias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 159/2016 que dispôs sobre aprovação do Edital nº 02/2016- FECA/RS e anexo- Modelo de Projeto;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2017, que tratou sobre o projeto Titular classificado para o Edital nº 02/2016 – CEDICA/FECA, considerando aprovado, na linha de financiamento Capacitação/Assessoria, o Projeto “Pesquisa, Assessoramento e Capacitação em vista do Fortalecimento de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos e Conselhos Tutelares no RS”;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 093/18 – CEDICA/RS, de 09 de maio de 2018, bem como do Ofício nº 187/18 – CEDICA/RS, de 05 de setembro de 2018, encaminhados à coordenação do Projeto Pesquisa, assessoramento e capacitação em vista do fortalecimento de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do

Adolescente e Conselhos Tutelares no RS, das Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – Amencar;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações realizadas em plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS desde julho de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 195/2018, que dispôs sobre os produtos oriundos de financiamento com recurso do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA, em conformidade com as competências do CEDICA/RS enquanto órgão deliberativo e de controle social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 200/2018, que dispôs sobre parecer de execução do Projeto Pesquisa, assessoramento e capacitação em vista do fortalecimento de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares no RS, de acordo com o Edital nº 02/2016 FECA/CEDICA/RS sob o nº FPE 1821/2017.

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Extraordinária nº 470/2020, realizada em 12 de maio de 2020, que resultou na aprovação com ressalvas da solicitação de prorrogação, por seis meses, para finalização das atividades da parceria FPE 1821/2017;

CONSIDERANDO as discussões realizadas nas Plenárias Extraordinárias nº 486 e 487/2020, bem como na Plenária Ordinária nº488/2020, incluindo parecer sobre pedido de vistas referente à prorrogação do prazo da Parceria FPE 1821/2020 registrado na referida Plenária Ordinária;

CONSIDERANDO a Resolução nº 241/2020 do CEDICA/RS, que dispôs sobre prorrogação do prazo de execução da parceria FPE nº 1821/2017, que considerou o prazo de 30 de abril de 2020 como limite para finalização do Projeto “Pesquisa, Assessoramento e Capacitação em vista do Fortalecimento de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos e Conselhos Tutelares no RS”;

CONSIDERANDO a justificativa extraordinária apresentada na alteração do Plano de Trabalho da Parceria FPE 1821/2017, bem como Ofício Amencar nº 015/2021 e Relatório Físico-financeiro, encaminhados em 13 de abril de do ano em curso, via e-

mail, e discutidos na Plenária Extraordinária nº 495/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 255/2021, que dispôs sobre a prorrogação do prazo de execução da parceria FPE nº 1821/2017, acolhendo a justificativa apresentada pela instituição executora como prorrogação derradeira com prazo de execução da parceria FPE nº 1821/2017, até 31 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a discussão da Plenária Ordinária nº 488/2021, conforme registro na ata da plenária supra, aprovada em 29 de junho do ano em curso, que deliberou por reconhecer a entrega dos materiais (relatórios parciais, final e o livro) e o esforço da AMENCAR, para cumprir os prazos estabelecidos; realizar resolução recomendando que a gestão 2021/2023 realize parecer sobre a parceria FPE nº 1821/17; e convidar AMENCAR para realizar apresentação do Projeto final.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer a entrega dos relatórios parciais, final e do livro, produtos do Projeto Pesquisa, Assessoramento e Capacitação em vista do Fortalecimento de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos e Conselhos Tutelares no RS, referente a Parceria FPE 1821/2021, bem como o esforço da Associação de Apoio à Criança e do Adolescente - AMENCAR, para cumprir os prazos estabelecidos.

**Art. 2º** Recomendar que a gestão 2021/2023 do CEDICA/RS realize parecer de execução sobre a parceria FPE nº 1821/17, no que tange aos materiais referidos no Art. 1º.

**Art. 3º** Recomendar que a gestão 2021/2023 convide a AMENCAR para realizar apresentação do Projeto final a nova composição do colegiado.

**Art.4º** Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sessão Plenária Ordinária nº 498/2021, realizada por meio virtual, em 25 de maio de 2021.

Porto Alegre, em 25 de maio de 2021.



Lúcia Flesch  
Presidente do CEDICA/RS